



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1630

Manaus, Quarta-feira, 10 de abril de 2019

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 79/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

DESIGNAR a estagiária THAYNÁ LUCAS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1000233T, a partir de 08/04/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 24ª Promotoria de Justiça de Manaus - Execução Penal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de abril de 2019

DENIZE SANTOS DE ANDRADE
Diretora de Administração

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 118/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – O art. 2.º, § 2.º, do ATO N.º 276/2018/PGJ, datado de 08.10.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 2.º O NULID terá a composição mínima de dois membros ministeriais, na qualidade de Coordenador e suplente, a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça, bem como contará com o apoio dos servidores desta Instituição Ministerial.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 119/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 2.º, § 2.º, do ATO N.º 276/2018/PGJ, de 08.10.2018, alterado pelo ATO N.º 118/2019/PGJ, de 08.04.2019, que trata do Programa de

Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID AMAZONAS, bem como criou o Núcleo de Localização e Identificação de Desaparecidos – NULID, para fins de gestão do PLID AMAZONAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do ATO N.º 276/2018/PGJ, de 08.10.2018, alterado pelo ATO N.º 118/2019/PGJ, de 08.04.2019, o Exmo. Sr. Dr. VÍTOR MOREIRA DA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, na qualidade de suplente, do Núcleo de Localização e Identificação de Desaparecidos – NULID.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 120/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2019.006309, onde figura, como interessado, o servidor ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO, Agente de Apoio – Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VII, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17.12.1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO, Agente de Apoio – Administrativo, do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 12.04.2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 122/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 023/2019-CSMP, datada de 29.03.2019, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça Substituta, para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé/AM.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 123/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 024/2019-CSMP, datada de 29.03.2019, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça Substituta, para a 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins/AM.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 124/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária do dia 29 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 025/2019-CSMP, datada de 29.03.2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PROMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 82.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0815/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício N.º 2.2019.CE-PT 0705/2019/PGJ.0302494.2019.005352, datado de 20.03.2019, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Procurador de Justiça, Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0705/2019/PGJ, de 13.03.2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para acumular as funções de membro e secretário da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0705/2019/PGJ, de 13.03.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de março de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0993/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2019.005677, onde figura, como interessado, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – CEFAP-MP/AM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVOCAR os Exmos. Srs. Promotores de Justiça com atuação junto à Infância e Juventude Cível e Criminal, bem como junto às 1.ª e 2.ª Varas Especializadas em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, para participarem da atividade "ESCUA PROTEGIDA EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – LEI n. 13.431/2017", a realizar-se nos dias 24 e 25.04.2019, das 9h às 17h, no Auditório "Procurador de Justiça Carlos Alberto Bandeira de Araújo", nesta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 1001/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2019.007425, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCÍVEL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos do Processo n.º 0632477-46.2017.8.04.0001 (Mandado de Segurança), em trâmite junto à Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1025/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2019.006934, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 132.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 11.04.2019 a 30.04.2019 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1026/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2019.007238, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 133.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 1.ª etapa – 08.07.2019 a 27.07.2019 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1027/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.006782, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ROGÉRIO MARQUES SANTOS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 134.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ROGÉRIO MARQUES SANTOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, 40 (quarenta) dias de férias, referentes às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 1.ª etapa – 03.06.2019 a 22.06.2019 – 20 dias

2017/2018 – 2.ª etapa – 23.06.2019 a 12.07.2019 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1028/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2019.006148, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 135.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0278/2019/PGJ, datada de 01.02.2019, referente ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, relativo à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 03.04.2019 a 12.04.2019 – 10 dias

2017/2018 – 2.ª etapa – 23.04.2019 a 02.05.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1029/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.007092, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 136.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

I – RESTABELECE o gozo de 30 (trinta) dias das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, concedido pela Portaria n.º 1442/2018/PGJ, datada de 29.05.2018, e transferido pela Portaria n.º 0990/2019/PGJ, datada de 05.04.2019, referente à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1ª etapa – 22.04.2019 a 06.05.2019 – 15 dias
2016/2017 – 1ª etapa – 03.06.2019 a 17.06.2019 – 15 dias

II – CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 15 (quinze) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 18.06.2019 a 02.07.2019 – 15 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0357/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.019311 - SEI,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor n.º 009/2019/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Beruri/AM. cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II - No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado(a) como gestor/fiscal do referido Termo de

Cessão, o(a) Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de abril de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0373/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2019.006996,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria nº 0335/2019/SUBADM, de 27/03/2019, na forma como segue:

Período: 07.04 a 13.04.2019

EXCLUIR:

- RAPHAEL VITORIANO BASTOS (Informática)

INCLUIR:

- ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS (Informática)

Período: 14.04 a 20.04.2019

EXCLUIR:

- SILVIA MARA MAKAREN SANTOS (Técnico Jurídico)

- ILDETE SOUSA ALECRIM (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- DIOGO DA ROCHA LIMA (Técnico Jurídico)

- EDUARDO NUNES DE AGUIAR (Apoio Administrativo)

Período: 21.04 a 27.04.2019

EXCLUIR:

- SILVANA GRACE DE CASTRO LEAL (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

- LEANDRO DE ALENCAR SERUDO (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- HELLEN DO SOCORRO FARIAS DE MOURA (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

- ILDETE SOUSA ALECRIM (Apoio Administrativo)

Período: 28.04 a 04.05.2019

EXCLUIR:

- YOSHIO FONSECA HAMADA (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- LUCILENE COSTA CASTRO (Apoio Administrativo)

Período: 05.05 a 11.05.2019

EXCLUIR:

- ANTÔNIO JOSÉ CUSTÓDIO (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

INCLUIR:

- ROBSON LUIZ DE ALMEIDA (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

Período: 19.05 a 25.05.2019

EXCLUIR:

- SUELEN SOUSA DIAS (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO (Técnico Jurídico)

Período: 26.05 a 01.06.2019

EXCLUIR:

- ROBERTA GRAÇA SALDANHA RIBEIRO (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

INCLUIR:

- RUAN DO VAL BARROS (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

Período: 02.06 a 08.06.2019

EXCLUIR:

- ROBSON LUIZ DE ALMEIDA (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

INCLUIR:

- ANTÔNIO JOSÉ CUSTÓDIO (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

Período: 09.06 a 15.06.2019

EXCLUIR:

- JÚLIA FERREIRA SARDINHA (Técnico Jurídico)

- PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO (Técnico Jurídico)

- SUELEN SOUSA DIAS (Técnico Jurídico)

Período: 16.06 a 22.06.2019

EXCLUIR:

- MARIA AUGUSTA MACHADO LIMA (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

INCLUIR:

- ALDEMIR DO CARMO SILVA FILHO (Técnico Jurídico)

Período: 23.06 a 29.06.2019

EXCLUIR:

- ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO (Técnico Jurídico)

- TATIANE GUEDES PIRES (Técnico Jurídico)

- CRISTANO MACHADO LACERDA FARIA (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

INCLUIR:

- JÚLIA FERREIRA SARDINHA (Técnico Jurídico)

- CRISTANO MACHADO LACERDA FARIA (Técnico Jurídico)

- TATIANE GUEDES PIRES (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de abril de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NASCIMENTO, Agente de Serviço – Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0378/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.013978 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor desta Procuradoria-Geral de Justiça, o senhor ARNOLDO ARAUJO DOS SANTOS., Assessor de Comunicação, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 006/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA., cujo objeto refere-se à prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e notas de interesse público da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, nos termos do Edital do Pregão Presencial n.º 5.003/2018-CPL/MP/PGJ;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador/fiscal titular, fica designado seu substituto legal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0377/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.012595 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, o senhor ARNOLDO ARAUJO DOS SANTOS, Assessor de Comunicação e a senhora MILENE DE OLIVEIRA MIRANDA, Agente Técnico - Comunicóloga, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 041/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa 909 Marketing Digital e Publicidade EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de divulgação, planejamento de estratégias de comunicação em ambiente virtual e monitoramento das redes sociais, para atender as necessidades do Ministério Público do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador/fiscal titular, ficam designados como substituto do referido Contrato, respectivamente, os servidores DENIZE SANTOS DE ANDRADE, Diretora de Administração, e HIRAILTON GOMES DO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22.2019.CPL.0312887.2019.005503**

Ao Representante Legal da empresa POLITRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

(CNPJ n.º 02.179.518/0001-60)

Rua Prof. Abílio Alencar, 330 - Alvorada II

CEP: 69.043-130

Manaus - AM

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a instauração do Procedimento Administrativo Apuratório n.º 005/2015-CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 005/2019/CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução do Contrato Administrativo 031/2013 - MP/PGJ, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de defesa prévia, conforme artigo 72, caput, da Lei Estadual n.º 2.794, de 06 de maio de 2003 c/c o artigo 87, parágrafo 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Manaus, 10 de Abril de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO

Processo: 2018.014463.
Espécie: 2º Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 001/2017 – MP/PGJ.
Licitação: Despacho de Inexigibilidade - Processo Administrativo nº 2016.003873, de 31 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/63.
Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Carta-Contrato nº 001/2017-MP/PGJ, firmada entre as partes em 23 de fevereiro de 2017, bem como aditamento do valor contratual, nos termos previstos em suas cláusulas décima segunda e décima terceira, e de acordo com os artigos 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/63.
Valor: R\$ 39.255,00.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904002 – Manutenção Corretiva / Adaptativa e Sustentação de Software; tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 06/02/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE00176, no valor de R\$ 39.255,00.
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.
Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Pedro José Boarati (Representante Legal da Contratada).
Data: 22.02.2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

EXTRATO DE PORTARIA nº 004/2019
INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2019-3ªPJP
Data de Instauração: 4 de abril de 2019
Promotoria: 3ª Promotoria de Justiça de Parintins
REQUERIDO: Carlos Alexandre Ferreira da Silva
Objetivo: Apurar suposto descumprimento de normas contidas na lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, praticado pelo Ex-gestor municipal de Parintins, Sr. Carlos Alexandre Ferreira da Silva.

Parintins, 9 de abril de 2019.

MARINA CAMPOS MACIEL
Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA Nº 004/2019-1ªPJTf

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Procedimento Administrativo, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 45, II da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da C.F.);

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por meio desta 1ª Promotoria de Justiça de Tefé, receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações afetas às matérias de Direito do Consumidor, dando andamento e promovendo as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e apresentando as soluções adequadas, consoante Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 001/2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 3.688/1941 – Lei das Contravenções Penais, que dispõe, em seu art. 42, ser a poluição sonora uma contravenção consubstanciada na perturbação da paz e do sossego públicos;

CONSIDERANDO as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e a Resolução CONAMA nº 1/1990, que estabelecem os parâmetros aceitáveis de emissão sonora nos mais variados tipos de áreas urbanas, estabelecendo os meios de avaliação dos ruídos produzidos e sua respectiva classificação, objetivando o conforto da comunidade de áreas habitadas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 110/2016 que efetuou alterações na Lei Municipal nº 112/1985 – Código de Posturas do Município, especialmente no que se refere à delimitação de horário para funcionamento de estabelecimentos voltados a diversão e entretenimento públicos, bem como a Lei Municipal nº 043/2008 – Código de Defesa do Meio Ambiente de Tefé, que estabelece as normas e as penalidades cabíveis aos casos de ocorrência de poluição sonora por emissão de ruídos acima do permitido na legislação vigente;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma da legislação vigente, com o escopo de acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das políticas públicas para contenção da poluição sonora emitida pelas atividades de bares e estabelecimentos afins, bem como para acompanhar as atividades fiscalizatórias desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Tefé.

DETERMINAR:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

1. O registro do competente Procedimento Administrativo sob o nº 002/2019-1ªPJTF;

2. A designação do servidor público municipal a disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas através de convênio, Ulisses da Silva Batalha para secretariar os trabalhos;

3. O envio de Extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;

4. O envio de cópia da presente Portaria ao CAOPDC, em arquivo formato PDF, por meio do e-mail caopdc@mp.am.gov.br, para fins de compensação;

5. A expedição de Requisição à Câmara dos Vereadores com o intuito de: 1) averiguar a possibilidade de designação de audiência pública para o dia 20/05, devendo constar do ofício que todos os vereadores, desde já, estejam cientes e convidados a participar do ato; e 2) requerer o envio de cópia atualizada do Código de Posturas do Município de Tefé;

6. Após a confirmação da data da audiência pública, expeça-se ofício aos órgãos elencados, com o intuito de que se façam presentes seus respectivos representantes para participar do ato e para promover as deliberações cabíveis no que se refere à poluição sonora perpetrada pelos bares e demais problemáticas identificadas:

- a) Procuradoria Geral do Município de Tefé – PGM;
- b) Vigilância Sanitária, setor diretamente ligado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMIUR;
- e) Defesa Civil;
- f) Polícia Militar;
- g) Polícia Civil;
- h) Guarda Municipal.

7. A expedição de ofício a todos os proprietários dos bares listados, com o escopo de que seja possibilitado o comparecimento à audiência pública para a promoção das deliberações correspondentes, bem como para a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta:

- a) BUTECO DA TORCIDA
- b) BOTEÇO DO MANINHO (antigo BAR DO SINTÉTICO)
- c) BOTEÇO DOS AMIGOS
- d) BAR DAS COLEGUINHAS
- e) BAR TOCA DO LALAU
- f) VEGAS BAR E BOATE
- g) CASA DA ZÉLIA

8. A convocação dos demais proprietários de bares e estabelecimentos a fins, que não possuam procedimento

extrajudicial instaurado em desfavor, com o intuito de possibilitar a respectiva participação.

9. A expedição de edital de convocação para a audiência pública, a ser amplamente divulgado, com o escopo de proporcionar o comparecimento e a participação dos cidadãos nas deliberações correspondentes.

Registre-se, autue-se e cumpra-se.

Tefé – AM, 27 de março de 2019.

KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA Nº 06/2019PA-PJ/ANM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anamá/AM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, ambos da Constituição da República de 1988; art. 58, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar Estadual n. 11/1993), e pelo art. 45 e seguintes, da Resolução CSMP n. 006/2015;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90 foi alterada pela Lei nº 12.696/2012, prevendo em seu art. 134 os direitos sociais aos conselheiros tutelares, bem como o art. 139, § 1º que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos.

RESOLVE:

I – Instaurar o Procedimento Administrativo nº 03/2019–PJ/ANM, tendo por objeto acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Anamã/AM, determinando, desde logo, as seguintes providências:

II – Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento;

III – Determinar a juntada aos autos de cópias das seguintes normas:

-Resolução nº 170/2014 do CONANDA

-Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar de Anamã/AM

IV – Determinar que seja oficiado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Anamã/AM, para encaminhar documentos importantes para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e designar reunião para início do acompanhamento fiscalizatório inerente ao Ministério Público;

V – Determinar que seja expedida recomendação ao Sr. Prefeito Municipal de Anamã/AM e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, recomendando o seguinte:

a) ao sr. Prefeito Municipal: que sejam tomadas todas as providências necessárias para que o CMDCA receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar a se realizar no dia 06/10/2019; à constituição de b) ao CMDCA: que proceda à constituição de Comissão Especial para organizar, mediante expedição de Resolução, além de conduzir os trâmites da eleição para escolha dos futuros conselheiros tutelares de Anamã/AM, devendo publicar, em tempo hábil e razoável, o respectivo edital norteador da eleição;

VI – Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude para conhecimento, assim como à Secretaria-Geral do MP/AM para publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DÔMPE), conforme estipula o art. 46, da Res. CSMP n. 006/2015.

À Secretaria desta PJ para as providências devidas.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Anamã/AM, 02 de abril de 2019.

KEPLER ANTONY NETO
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 11/2019.PJJURUÁ

(Procedimento Administrativo nº 03/2019)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu membro adiante assinado, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 130, III, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta

prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90 foi alterada pela Lei nº 12.696/2012, prevendo em seu o art. 134 os direitos sociais aos conselheiros tutelares, bem como o art. 139, § 1º que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial, ou seja, acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RESOLVO:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Juruá/AM.

DETERMINO:

1) O registro do competente Procedimento Preparatório, com a devida autuação;

2) A designação do servidor Gilson Silva da Cunha para secretariar os trabalhos;

3) A publicação da portaria no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público Estadual;

4) Determinar, como primeira diligência deste Procedimento Administrativo a juntada aos autos cópias das seguintes normas: Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar;

5) Determinar, em seqüência, seja oficiado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – deste Município, para encaminhando os modelos de anexo I, II, III e IV, solicitando, ainda, que apresente, no prazo de 10 dias,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

documento que formalize a designação dos membros da referida Comissão Especial informações a respeito de todas as providências que já estiverem sendo tomadas para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

6) Seja expedida recomendação ao Sr. Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, recomendando: a) ao Prefeito que sejam tomadas todas as providências necessárias para que o CMDCA local receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar a se realizar no dia 06/10/2019; b) ao CMDCA que forme Comissão Especial para organizar e conduzir os trâmites da eleição, mediante Resolução, e, em tempo hábil e razoável, publique edital, conforme calendário sugerido por esta Promotoria.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Juruá/AM, 08 de abril de 2019

ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA
Promotora de Justiça da 1ª PJ de Juruá

PORTARIA Nº 2019/0000046452.54PRODHSP

EXTRATO

Procedimento Preparatório n.º 039.2018.000584
Data de Instauração: 25/03/2019
Promotoria: 54ª PRODHSP
Objeto: Apurar suposta prática de assédio moral e abuso de poder pela Diretora-Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, Sra Adessandra Freires de Araújo.

Manaus(AM), 25 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
Promotor de Justiça
Titular da 54ª PRODHSP

AVISO Nº 2019/0000057623.28PROM_MAO

Notícia de Fato n.º 085.2019.000018
Requerente: Wylla Caila Pacheco dos Santos
Requerido: Wueliton Costa dos Santos
Assunto: Aviso de arquivamento

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 085.2019.000018, instaurada a partir de notícia de que a criança Wylla Caila Pacheco dos Santos, supostamente está sendo vítima de agressão psicológica, considerando a constatação da impropriedade da denúncia.

Manaus/AM, 08 de abril de 2019.

SIMONE MARTINS LIMA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 2019/0000057613.28PROM_MAO

Notícia de Fato n.º 085.2019.000018
Requerente: Wylla Caila Pacheco dos Santos
Requerido: Wueliton Costa dos Santos
Assunto: Aviso de arquivamento

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 085.2019.000018,

instaurada a partir de notícia de que a criança Wylla Caila Pacheco dos Santos, supostamente está sendo vítima de agressão psicológica, considerando a constatação da impropriedade da denúncia.

Manaus/AM, 08 de abril de 2019.

SIMONE MARTINS LIMA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 2019/0000057315.28PROM_MAO

Notícia de Fato n.º 085.2018.000122
Requerente: LUIS FERNANDO GOMESDA SILVA
Requerido: Escola Estadual Osmar Pedrosa
Assunto: Aviso de arquivamento

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 085.2018.000122, instaurada a partir de notícia de violência institucional ocorrido na Escola Estadual Osmar Pedrosa, tendo como vítima o adolescente LUIS FERNANDO GOMESDA SILVA.

Manaus/AM, 08 de abril de 2019.

SIMONE MARTINS LIMA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 2019/0000057643.28PROM_MAO

Notícia de Fato n.º 040.2019.000117
Requerido: TATIANE DA SILVA MACIEL
Assunto: Aviso de arquivamento

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 040.2019.000117, instaurada a partir de notícia de que os filhos da requerente, as crianças Ícaro e Iago, considerando a impropriedade da denúncia.

Manaus/AM, 08 de abril de 2019.

SIMONE MARTINS LIMA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 2019/0000057668.28PROM_MAO

Notícia de Fato n.º 040.2019.000110
Requerente:
Requerido: JEFERSON e KITANA
Assunto: Aviso de arquivamento

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 040.2019.000110, instaurada a partir de notícia de as crianças Arthur, Vitor, Stefan, são supostamente negligenciadas, agredidas fisicamente e psicologicamente por seus genitores Jeferson e Kitana, em razão da impropriedade da denúncia.

Manaus/AM, 08 de abril de 2019.

SIMONE MARTINS LIMA
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karlí Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlí Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

AVISO Nº 2019/0000057504.28PROM_MAO

Notícia de Fato n.º 040.2018.002745
 Requerente: Sigiloso
 Requerido: Leninha
 Assunto: Aviso de arquivamento

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 040.2018.002745, instaurada a partir de notícia de que o filho da requerida, a criança Mariane dos Reis Nascimento, era negligenciada, conforme supostamente relatório CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE II.

Manaus/AM, 08 de abril de 2019.

SIMONE MARTINS LIMA
 Promotora de Justiça

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
 Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000046768.54PRODHSP

EXTRATO

Procedimento Preparatório n.º 040.2018.002443
 Data de Instauração: 25/03/2019
 Promotoria: 54ª PRODHSP
 Objeto: Apurar suposta insuficiência de Recursos Humanos no âmbito da Maternidade Balbina Mestrinho.

Manaus(Am), 25 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
 Promotor de Justiça
 Titular da 54ª PRODHSP

PORTARIA Nº 2019/0000050611.54PRODHSP

EXTRATO

Procedimento Administrativo n.º 005.2019.000004
 Data de Instauração: 29/03/2019
 Promotoria: 54ª PRODHSP
 Objeto: Acompanhar o efetivo cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre o Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público Estadual – MPE e o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, o qual tem como finalidade garantir a observância das diretrizes básicas de atendimento nas Maternidades de Manaus/AM, por meio do reordenamento estruturado das unidades e serviços ofertados às mulheres gestantes e pacientes neonatais.

Manaus(Am), 29 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
 Promotor de Justiça
 Titular da 54ª PRODHSP

PORTARIA Nº 2019/0000046564.54PRODHSP

EXTRATO

Inquérito Civil n.º 040.2018.001939
 Data de Instauração: 25/03/2019
 Promotoria: 54ª PRODHSP
 Objeto: Apurar suposta ocorrência de Violência Obstétrica praticada em desfavor da Senhora Ingrid Calheiros Coelho, a qual veio a óbito, durante atendimento realizado no âmbito da Maternidade Ana Braga.

Manaus(Am), 25 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
 Promotor de Justiça
 Titular da 54ª PRODHSP

PORTARIA Nº 2019/0000046516.54PRODHSP

EXTRATO

Inquérito Civil n.º 040.2018.000277
 Data de Instauração: 25/03/2019
 Promotoria: 54ª PRODHSP
 Objeto: Apurar suposta ausência de Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional (EMTN) no âmbito do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto.

Manaus(Am), 25 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
 Promotor de Justiça
 Titular da 54ª PRODHSP

AVISO Nº 2019/0000056034.58PRODHSP

Aviso nº 001.2019.58.1.1

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 014.2016.000018
 Objeto: Apurar suposta negociação de marcação de consultas e exames no PAM da Codajás.
 Noticiante: Anônimo
 Noticiado: Policlínica da Codajás (PAM da Codajás).

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos, nos termos do art. 18, § 3º, Resolução nº 06/2015 – CSMP, comunica a quem tiver interesse que o procedimento em epígrafe foi arquivado, encontrando-se à disposição para consulta neste Órgão.

Adverte-se, outrossim, que eventual interessado, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderá, querendo, apresentar razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput, da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Manaus, 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 2019/0000046479.54PRODHSP

EXTRATO

Procedimento Preparatório n.º 039.2018.000596
 Data de Instauração: 25/03/2019
 Promotoria: 54ª PRODHSP
 Objeto: Apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora, Sra. Eunice Alves Mascarenhas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Manaus(Am), 25 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
 Promotor de Justiça
 Titular da 54ª PRODHSP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Carlos Fábio Braga Monteiro
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
 Karla Fregapani Leite
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle
 Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Laura Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Maria José Silva de Aquino
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Roque Nunes Marques
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Sílvia Abdala Tuma
 Karla Fregapani Leite
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho